



MISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2015

PROCESSO Nº 72031.000982/2017-30

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração, Senhor **ANTONY ARAUJO COUTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0668958049, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.388.485-04, domiciliado nesta Capital, designado pela Portaria nº 84, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de outubro de 2015, e de outro lado, a Empresa **ASC SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.961.711/0001-58, estabelecida na CSB 02 Lotes 01,02,03,04 Salas 323,325,327,329 e 331 – 3ª Andar - Torre B - Alameda Tower, Taguatinga/DF, CEP: 72.015-525, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora **RENATA BRAGA SIGOLIS**, portador da OAB/DF nº 50.227 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.302.621-70, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo**, analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo, em conformidade com o que consta do Processo nº **72031.000982/2017-30** referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 2.272, de 07/7/97; nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa promover o acréscimo de, aproximadamente, 3,00% (três por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 010/2015 com fundamento na *alínea "b"* do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



P

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O valor estimado do Contrato nº 010/2015 será acrescido em **3% (três por cento)**, no importe de **R\$ 33.990,16 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, conforme quantitativo descrito abaixo:

CATEGORIA	CONTRATADOS	NOVOS POSTOS	TOTAL DE POSTOS
COPEIRA	8	1	9
GARÇOM	11	1	12

ACRÉSCIMO DE 3%

CATEGORIA	VALOR DO POSTO	NOVOS POSTOS	VALOR ACRESCIDO MENSAL	VALOR ACRESCIDO
COPEIRA	3.710,49	1	3.710,49	14.841,96
GARÇOM	4.787,05	1	4.787,05	19.148,20
ENCARREGADO	0	0	-	-
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0	0	-	-
	TOTAL	2	8.497,54	33.990,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato nº 010/2015, após o acréscimo consignado na Cláusula Sexta deste Instrumento, passará a ser de **R\$ 1.215.516,64** (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 010/2015, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao **CONTRATANTE** no exercício de 2017, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 0100, mediante emissão de Nota de Empenho para menção do Crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.



P

RSB

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

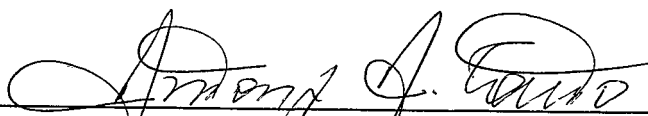
O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017



ANTONY ARAUJO COUTO
P/ CONTRATANTE



RENATA BRAGA SIGOLIS
P/ CONTRATADA
OAB/DF 50.227
Analista de Contratos
ASC Serviços

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

267.085.311-00

Nome:

CPF:

